

hipotecou ao BANESTADO S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, agente financeiro do BNH, sediado nesta Capital, inscrito no CGC sob o nº 76601301 pela importância de R\$ 37.960,33, equivalentes à data do contrato a -107,62476 SMH, pagável no prazo de 300 prestações, aos juros de 04 % ao ano, nas condições constantes do aludido contrato, o imóvel objeto da presente matrícula. Avaliação do imóvel para os efeitos do artigo 818 do Código Civil R\$ 39.667,85 correspondentes à data do contrato a 371,56097-UPC.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 28 de junho de 1.976.- Oficial: *[Assinatura]* R\$ 284,80

AV-3-1401: nos termos do contrato particular de compra e venda com hipoteca, datado de 30 de novembro de 1.975, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, procede-se a averbação de que o credor BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, qualificado no registro-2 desta matrícula, dá em caução os direitos creditórios do imóvel objeto da presente matrícula ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH - cláusula segunda -2ª- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 28 de junho de 1.976.- Oficial: *[Assinatura]* R\$ 192,50(VS)

Av.4-1401: CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:- Procede-se esta averbação nos termos do Ofício DR-9-SUREPH/4/1487/490/79, expedido pelo Banco Nacional da Habitação, desta capital, em 07/06/79, o qual fica arquivado neste Cartório, ao Oficial Titular deste Ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi Liberado da Caução que gravava-, av-3-1401; Custas: Cr\$-570,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 17 de agosto de 1979. OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.5-1401: CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo Banestado S/A - Créd. Imobiliário, / agência desta capital, em 18/06/79, ao Oficial Titular deste Cartório, o qual fica arquivado neste Ofício, para constar o Cancelamento da Hipoteca constante do Registro nº.2, desta matrícula, face a liquidação da dívida; Custas: Cr\$-570,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 17 de agosto de 1979. OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.6-1401: RETIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido ao Oficial titular deste Cartório e conforme documento comprobatório que fica arquivado no Ofício; para constar a Retificação do C.P.F. do adquirente do imóvel objeto desta matrícula constante no registro nº.1, quando na realidade o correto é: CPF-010.478.419-91; Ratificam-se os demais termos; / Custas: Cr\$-38,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 12 de junho de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.7-1401: RETIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do

RUBRICA

FICHA
02
Mat-1401

52
5

CONTINUAÇÃO

Escritura Pública de Compra e venda, lavrada em 28/02/80, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, as fls.039, do Lv.642, para constar /- a Retificação da Indicação Fiscal do Imóvel objeto desta matrícula quando na realidade o correto é I.F.66-144-16.000; Ratificam-se os / demais termos; Custas: Cr\$-38,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 12 de junho de 1980. OFICIAL:- *[Signature]*

R:8-1401: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 28 de fevereiro de 1980, nas notas do Cartório do 4º Ofício desta cidade, as fls.039, do Lv.642; RADOMIRA OBROSLAK BIESTZAK, já qualificada, residente nesta cidade, à rua dos Bandeirantes, 259; vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à LAURO CARDOSO, / brasileira, casado, aposentado, port. da CI.nº.150.571, Pr. e CIC.nº. 110.314.099-04, residente nesta cidade, à rua José Loureiro, 267, ap-1403; pela importância de Cr\$-400.000,00, sem condição; I.T.nº. / 1961417-7; Distr.nº.333, em 29/02/80; Custas: Cr\$-2.371,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 12 de junho de 1980. OF *[Signature]*

R.9 -1401- **PENHORA:** Protocolado sob número 143.611, em 09/12/1999- Nos termos do Ofício número 1227/99, datado de 09/09/1999, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Quarta Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos sob número 363/95, da Ação de Despejo C/C Cobrança, que DEBORAH DEMENECK, promove contra MARCO CESAR CARDOSO e LAURO CARDOSO; procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Não há incidência de Funrejus.- Custas: R\$28,35.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 09 de Dezembro do ano de 1999. REGISTRADORA: *[Signature]*

R.10-1.401- **PENHORA:** Protocolado sob nº 205.791, em 22/04/2008. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 22/04/2008, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 70063/2007 em que é Exequente: MUNICIPIO DE CURITIBA, e Executado: LAURO CARDOSO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Total do Crédito exequendo: R\$.4.299,10. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/srmh). Curitiba, 25 de abril de 2008. REGISTRADORA: *[Signature]*



4º REGISTRO DE IMOVEIS
da Comarca de Curitiba - PR
CERTIFICO que a presente é cópia fiel
da matrícula n.º 1401 do Livro 2-
Registro Geral. Dou fé
Curitiba, 02 de Junho de 2010
[Signature]
REGISTRADORA
CUSTAS: R\$ 10,07 | R\$ 2,00 | R\$ 0,00 = R\$ 12,07

Edhmar Cunico
Juramentado